



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1538-A/Ano VII - 22 DE ABRIL DE  
2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 35.385/2024

*Concede Pensão por Morte.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 70, de 27 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **APARECIDO CRUZ**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.002.287.447-7 ao seu cônjuge, senhora **Geraldina de Oliveira Cruz**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto retroage seus efeitos em 12 de março de 2024, data do falecimento do senhor Aparecido Cruz.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de abril de 2024.

**EDSON TOMAZINI**

Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI**

Respondendo pela Superintendência

Código identificador: 1d8a5cac-8cb9-4534-8621-57ba3613a5b5